



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

End.: Rua Justo Chermont, s/nº - CEP: 68.785-000

Bairro: Centro – COLARES – PARÁ

CNPJ: 05.835.939/0001-90

---

## LEI Nº 054-A/2011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Determina as cores: AZUL, MARROM, VERDE, BEGE, VERMELHO e BRANCO, como cores oficiais da BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE COLARES.

A Câmara Municipal de Colares, aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º: - Fica determinada as cores: AZUL, MARROM, BEGE, VERDE, VERMELHO e BRANCO, como cores oficiais da Bandeira do Município de Colares.

ART. 2º: - Fica determinado o recolhimento das Bandeiras que contem a cor amarela – (antiga).

ART. 3º: - No dia 29 de dezembro de 2011, será realizada na Praça dos Três Poderes, uma cerimônia de incineração das antigas bandeiras.

ART. 4º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colares(Pa), em 21 de Outubro de 2011.

=IVANITO MONTEIRO GONÇALVES=  
Prefeito Municipal de Colares



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

End.: Rua Justo Chermont, s/nº - CEP: 68.785-000

Bairro: Centro – COLARES – PARÁ

CNPJ: 05.835.939/0001-90

---

## LEI Nº 054-A/2011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Determina as cores: AZUL, MARROM, VERDE, BEGE, VERMELHO e BRANCO, como cores oficiais da BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE COLARES.

A Câmara Municipal de Colares, aprova e eu sanciono a seguinte LEI:


ART. 1º: - Fica determinada as cores: AZUL, MARROM, BEGE, VERDE, VERMELHO e BRANCO, como cores oficiais da Bandeira do Município de Colares.

ART. 2º: - Fica determinado o recolhimento das Bandeiras que contem a cor amarela – (antiga).

ART. 3º: - No dia 29 de dezembro de 2011, será realizada na Praça dos Três Poderes, uma cerimônia de incineração das antigas bandeiras.

ART. 4º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colares(Pa), em 21 de Outubro de 2011.

  
=IVANITO MONTEIRO GONÇALVES=  
Prefeito Municipal de Colares